



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 29 de maio de 2025

Edital do Pleno nº 014/2025/TJD/ES

Aos (29) dez dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (2025), às 19h, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores: Vice-presidente Joel Nunes de Menezes Júnior e os Auditores: Alberto Nemer Neto, Rodney Silva Berger, Winicius Masotti, Gotardo Gomes Friço, Ricardo Barros Brum e Marco Aurélio Rangel Gobetti. Na procuradoria Lourenço da Costa Friggi.

1. Processo nº 031/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): A. Desportiva Ferroviária VRD e o gerente executivo Lucas Brandão Leite

Recorrente (s): Decisão da Primeira Comissão Disciplinar/TJD-ES
Auditor relator: Dr. Alberto Nemer Neto

DECISÃO:

Em relação ao Clube A. Desportiva Ferroviária VRD, por maioria de votos, conhecer do recurso e **NEGAR PROVIMENTO**, para manter a decisão da 1ª. Comissão Disciplinar.

Em relação ao gerente Lucas Brandão Leite, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e **NEGAR PROVIMENTO** em relação aos pedidos de reforma da condenação dos Arts. 257 e 254-A do CBJD. Em relação ao pedido de reforma em relação ao Art. 258-B, por maioria de votos, **NEGAR PROVIMENTO**.

2. Processo nº 036/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL)

Recorrente (s): Decisão da Segunda Comissão Disciplinar/TJD-ES
Auditor relator Dr. Ricardo Barros Brum

DECISÃO:

Por maioria de votos, **CONHECER** o recurso, reformando a decisão da 2ª. Comissão Disciplinar, reduzir o valor da multa par R\$500,00, que aplicando o redutor do artigo 182, do CBJD, alcança a multa o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao clube Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL). Vencido o relator que votou pela manutenção da decisão de 1ª Instância.

3. Processo nº 045/2025/TJD-ES - Recurso Voluntário

Requerente (s): À Procuradoria Dr. Aylton Gomes Cabral

Recorrente (s): Decisão da Primeira Comissão Disciplinar/TJD-ES
Auditor relator Dr. Ricardo Barros Brum

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do recurso e **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de piso da 1ª. Comissão Disciplinar ao clube Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL).



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

4. Processo nº 048/2025/TJD-ES – Recurso Voluntário

Requerente (s): À Procuradoria Dr. Aylton Gomes Cabral

Recorrente (s): Decisão da Primeira Comissão Disciplinar/TJD-ES
Auditor relator Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer do recurso e **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente a decisão de piso da 1ª. Comissão Disciplinar ao clube Linhares Futebol Clube.

5. Processo nº 049/2025/TJD-ES – Pedido de Revisão

Requerente (s): Grêmio Esportivo Laranjeiras (GEL)

Recorrente (s): Decisão da Primeira Comissão Disciplinar/TJD-ES
Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhece do recurso e **DAR PROVIMENTO**, anulando a decisão de 1ª Instância para, assim, absolver o clube Grêmio Esportiva Laranjeira (GEL) da condenação da 1ª. Comissão Disciplinar.

6. Processo nº 060/2025/TJD-ES – Recurso Voluntario

Requerente (s): A. Desportiva Ferroviária VRD

Recorrente (s): Decisão da Primeira Comissão Disciplinar/TJD-ES
Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer do recurso e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso mantendo-se integralmente a decisão de piso da 2ª. Comissão Disciplinar ao clube A. Desportiva Ferroviária VRD.

Vitória, 29 de maio de 2025.

Rita Vilar
Secretaria Geral
TJD-ES